



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.137, DE 23 DE MAIO DE 2.022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 46.085,39 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 46.085,39 (QUARENTA E SEIS MIL, OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0034 – IGD PBF E IGD SUAS

AÇÃO: 2.110 – IGD - SUAS

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 2.576,75 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Valor R\$ 14.005,87 (QUATORZE MIL, CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0032 – Proteção Social Especial

AÇÃO: 2.104 – Ações Estratégicas do PETI

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 7.202,77 (SETE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 28.382,62 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85.099-3 – BL GSUAS FNAS, Vínculo Detalhado 05.500.0017, Fonte de Recurso 247.

II- O valor parcial de R\$ 17.702,77 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85.089-6 – AEPETI, Vínculo Detalhado 05.500.0025, Fonte de Recurso 66.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

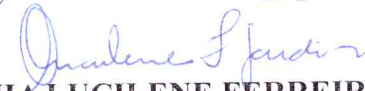
CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo